



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 198/2025,
de 27 de agosto de 2025.

“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.313/2025, de 27 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 73.240,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 12.361.1204.2.062 | Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 2576 | 6.000,00 |

- II. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|------------------------------------|---------|-----------|
| 12.306.1202.1.176 | Programa Dinheiro Direto na Escola | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 2551 | 7.240,00 |

- III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.122.0801.2.139 | Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2660 | 40.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2660 | 20.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 73.240,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de agosto de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda